



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.353/2025
PROJETO DE LEI N° 4.539/2025
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

Altera dispositivos da Lei nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O cargo de Oficial de Justiça fica incluído no disposto do inciso II do § 2º do art. 20 da Lei nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 12 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente